



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 700 DE 17 DE setembro DE 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aberto o Crédito Especial de CR\$. 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para fazer face com a construção das instalações do Pavilhão da FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO-FENART, e outros encargos que se fizer necessário atinente a mesma.

Art. 2º) - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º (primeiro) da presente Lei, é advindo do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO firmado entre a Municipalidade e a COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FLUMITUR), conforme autorização contida na Lei nº 697, 27 de agosto de 1976.

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

em 23 de setembro de 1976

  
Pructuoso da Fonseca Fernandes

- Prefeito Municipal -